



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1056, de 27 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Denomina **Liandro Vertuani** o Centro Comunitário Municipal, localizado no Conjunto Habitacional Honório Passamani - a Rua Honório Passamani e dá outras providências.

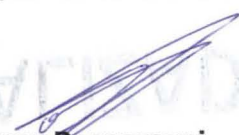
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Fica denominada **Liandro Vertuani**, o Centro Comunitário Municipal, localizado no Conjunto Habitacional Honório Passamani - a Rua Honório Passamani no Município de Marilândia/ES.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 27 de fevereiro de 2013.

DIGITADO

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

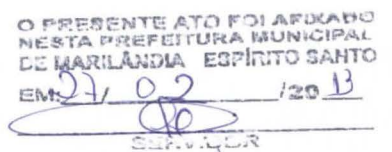
Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 27/02/2013.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD



Katia A. Lunz
Diretora Geral

Data de Publicação



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

8